



3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 009/2020 - SEHAB, PROCESSO SEI Nº. 6014.2020/0000173-4.

OBJETO DESTES ADITAMENTO:

- a) Prorrogação do prazo de vigência contratual
- b) Adoção do novo cronograma Físico-Financeiro

Pelo presente instrumento, de um lado PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSB, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB**, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede nesta Capital na Rua São Bento, n.º 405 – 22º andar, neste ato, representada, pelo senhor **ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR**, Chefe de Gabinete, pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e pela competência delegada por meio da Portaria n.º 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09/09/2020, doravante denominada CONTRATANTE ou SEHAB-SP, e de outro lado a empresa **BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.674.714/0001-39, com sede nesta capital na Avenida Cardoso de Melo, n.º 1.470, 10º andar, conjuntos 1010 e 1011, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP.: 04548-005, neste ato por seu representante legal, **ANTONIO TAKEO KUMATA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 5.499.189 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 624.224.058-00, adiante designada simplesmente “CONTRATADA”, nos termos do despacho autorizatório constante no Doc. SEI 041202421 deste Processo Administrativo n. 6014.2020/0000173-4, lavram o 3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 009/2020-SEHAB, celebrado em 16.07.2020, objetivando a “**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: RUA SALESÓPOLIS, RUA MARIA LÚCIA PETIT, RUA FEIRA DE SANTANA, RUA DAS PALMEIRAS, RUA VALE DO AMANHECER, RUA CÂNDIDO ROSA, RUA PAULO FONTELES E RUA AYRTON SENNA. LOCALIZADAS NO ASSENTAMENTO JARDIM KERALUX.**”, para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses a contar de 20.03.2021;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Adota-se novo Cronograma Físico-Financeiro, constante no Doc. SEI 040911744 – pag. 08 e 09, o qual passa a fazer parte integrante do contrato 009/2020-SEHAB.





CLÁUSULA TERCEIRA:

Considerando o Decreto 60.052 que rege sobre a Execução Orçamentária 2021, o qual estabelece que os empenhos poderão ser emitidos até o final do primeiro quadrimestre de 2021, podendo ser retroagidos para janeiro/2021 (artigo 49, parágrafo único), desde que aprovado e liberado por SF. Consigna-se que a área técnica SEHAB/OBRA e CFT em momento oportuno informou no presente a dotação orçamentaria que cobrira as despesas do exercício.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 009/2020-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 18 de março de 2021



**ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR
CHEFE DE GABINETE - SEHAB**



**ANTONIO TAKEO KUMATA,
BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:



Rogério Ferreira da Fonseca
Diretor de Divisão Técnica
RF 840601-4
SEHAB